



**NÚCLEO DE ENSINO PRÁTICO, ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES E EXTENSÃO  
NEPCE<sub>x</sub>**

**MANUAL DE ATIVIDADES DE  
EXTENSÃO**

**2º SEMESTRE DE 2023**

## ATIVIDADES DE EXTENSÃO

### **I – O que significa uma atividade de extensão.**

**II. 1.** As atividades de Extensão integram a matriz curricular do Curso de Direito e são **obrigatórias**, sendo concebidas como processo interdisciplinar, político educacional, cultural e científico, que objetivam a promoção da interação transformadora do Curso com os outros setores da universidade e sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em *articulação permanente com o ensino e a pesquisa*.

II.2. Atividade de extensão não é o mesmo que atividade complementar e o cumprimento de atividade complementar não poderá ser validado, concomitantemente, para ambos.

II.3. Apenas será atividade de extensão aquela que for promovida, organizada e instituída a partir de aprovação das instâncias competentes do curso de Direito da Unaerp. Não serão atribuídas horas de extensão para atividades desenvolvidas externamente que não façam parte de um projeto já implantado, superintendido ou recepcionado pelo Curso de Direito, sempre curricularizado, por suas instâncias competentes.

II.4 **Somente poderão ser consideradas atividades de extensão as que envolvam diretamente as comunidades externas à Universidade de Ribeirão Preto e que estejam vinculadas à formação acadêmica**, considerando atender um ou mais projetos ofertados pela Unaerp.

### **II – Das atividades de extensão ofertadas pelo curso de Direito.**

II.1. São projetos de extensão institucionalmente aprovados pelo Curso de Direito da Unaerp:

a-) **Incentivo à Leitura como Instrumento de Recuperação da Cidadania da Pessoa Encarcerada**(Clube de Leitura). Reinício do novo ciclo do projeto em agosto de 2023 (Anexo I).

b-) **Re-Start – Justiça Restaurativa nas Escolas**. Reinício do novo ciclo do projeto em setembro de 2023 – inscrições até 20 de agosto de 2023 (Anexo II).

c-) Projeto **Comunicando Direitos à Sociedade**: produção de conteúdos de TV e rádio informativo jurídico. Inscrições abertas (Anexo III).

c.1-) **“Podcast Cidade Delas”** – discussão e assuntos sociojurídicos voltados à temática mulher e direito a cidade. Inscrições abertas (Anexo IV).

d-) **Além das Barreiras: Fomentando a Diversidade e a Cidadania** (Anexo V).

e-) **Litecracia e direitos no ambiente digital para idosos** (Anexo VI).

f-) **Unaerp legal nas comunidades de Ribeirão Preto** (Anexo VII).

II.2. Para participar de um ou mais projetos de extensão, recomenda-se que o discente se dirija à Secretaria do NEPCEx para maiores informações.

II.3. Durante o semestre corrente, poderão ser divulgadas novas ofertas de atividades de extensão aprovadas pelo Curso. Está previsto a oferta de novas atividades de extensão até o segundo semestre de 2023.

II.4. O discente é obrigado a atender a todos os ditames do referido projeto, de acordo com as orientações da Coordenação do Projeto, sob pena de não serem conferidas as horas. Portanto, a conferição da carga horária dependerá de seu efetivo cumprimento e atendimento do padrão de qualidade exigível.

### **III – Das obrigações discente sobre o cumprimento da atividade de extensão.**

III.1. Todos os discentes do curso de Direito da Unaerp, ingressantes a partir do **primeiro semestre de 2.022** são obrigados a cumprir com tais atividades. Incluem-se nesta disposição, para todos os fins, os discentes que integrarem a matriz curricular do Projeto Pedagógico de 2.022. Não se aplica este Manual e suas exigências aos discentes que ingressaram até o segundo semestre de 2.021 ou que estejam vinculados ao Projeto da Matriz curricular anterior.

III.2. As atividades de extensão serão cumpridas em três momentos distintos, ao longo do curso, a saber:

Componente	Carga Horária	Etapa prevista para entrega	Prazo para postagem
Atividade de Extensão I	148h	4ª	20/11/2023
Atividade de Extensão II	148h	7ª	Junho/2025
Atividade de Extensão III	148h	10ª	Dezembro/2025
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>444h</b>		

#### **IV – Da forma de cumprimento da atividade de extensão.**

IV.1. O discente deverá se inscrever em um ou mais Projetos. Para acompanhamento da oferta de projetos com vagas disponíveis, recomenda-se que o discente procure maiores informações diretamente na Secretaria do NEPCEX.

IV.2. O prazo descrito no item III.2 é de comprovação de cumprimento da carga horária integral, de modo que o discente deve se programar para, ao longo de todo o curso, ao menos em três momentos distintos, comprovar mediante juntada de certificados a carga horária recomendada.

#### **V - Forma de aferição e registro das Atividades de Extensão**

V.1. Toda atividade de extensão deverá ser realizada em consonância com projeto previamente aprovado pelo NDE e Colegiado do Curso.

V.2. Cada projeto de extensão deverá prever o seu conteúdo, a forma e os instrumentos de aferição, além das respectivas cargas horárias, dependendo do grau de participação.

V.3. Os registros das atividades de extensão deverão ser feitos segundo os documentos comprobatórios, que serão arquivados nos prontuários dos alunos, de acordo com a carga horária comprovada, respeitadas as previsões do respectivo projeto e critérios definidos no presente PPC.

V.3.1. Para comprovar, o discente deverá obter a certidão ou declaração de cumprimento da atividade, com a sua respectiva carga horária validada, solicitando-se que o NEPCEX considere-a para fins de validação e abatimento da respectiva Atividade de Extensão. Não basta, portanto, que o discente participe da Atividade de Extensão – ele deverá requerer, ao tempo exigível, que do(s) projeto(s) a que tenha participado, seja conferida a carga horária semestral para fins de que seja validada para cumprimento integral do componente.

V.4. Em hipótese alguma, a mesma carga horária poderá ser validada para componentes curriculares distintos, ou seja, se o discente utilizou determinada carga horária para fins de cumprimento de Atividade de Extensão I, não poderá reapresentá-la para Atividade de Extensão II.

V.5. O protocolo para cumprimento de cada uma das Atividades de Extensão será feito em sistema próprio ou físico, oportunamente participado aos alunos.

V.6. A comprovação da integralização das horas-atividades de extensão é de exclusiva responsabilidade do discente, e a comprovação de seu cumprimento dar-se-á apenas com protocolo sob o controle do NEPCEX.

#### **PRAZO PARA CUMPRIMENTO O INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS 144h DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO I**

**PRAZO MÁXIMO – 20/11/2023**

## ANEXO I

### **Atividade de Extensão - Projeto de Extensão Incentivo a Leitura como instrumento de Recuperação da Cidadania da Pessoa Encarcerada (Clube de Leitura)**

O projeto “Clube de Leitura em Estabelecimentos Prisionais - UNAERP” está composto por 05 (cinco) Clubes de Leitura, cada qual formado por até 20 (vinte) pessoas privadas de liberdade sob a custódia das Unidades Prisionais aderentes ao projeto, na qualidade de Leitores, e voluntários habilitados, na condição de mediadores e pareceristas de leitura.

São três as modalidades de participação dos discentes da UNAERP:

- a-) mediador de oficinas (responsável pela dinâmica como os educandos);
- b-) observador (participa presencialmente da dinâmica como expectador);
- c-) revisor (responsável pela verificação da conformidade do trabalho apresentado).

Aos alunos participantes em cada uma das modalidades, poderão ser atribuídas horas-atividade que servirão para integralização em atividades de extensão.

Unidades Prisionais Parceiras: -Penitência I - Serra Azul; -Penitenciária III – Serra Azul; - Penitenciária Masculina de Ribeirão Preto; - Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto; - Centro de Progressão Penitenciária – Jardinópolis.

#### Objetivos Almejados

A proposta central deste projeto de extensão, em parceria com FUNAP - Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel”, é promover a leitura de obras literárias por pessoas que se encontrem privadas de liberdade no contexto prisional estadual e/ou federal. Para os discentes envolvidos o projeto objetiva a sensibilização do universo da pessoa encarcerada e dos estabelecimentos prisionais, no estímulo da autonomia e desenvolvimento de habilidades para ser apto a mediar práticas de leitura e escrita, atuando também como protagonista do processo ensino-aprendizagem.

#### Critério de admissão

Ser aluno do curso de Direito ou outro curso da UNAERP, discentes do curso de pós graduação UNAERP, e/ou, aluno egresso do Campus Ribeirão Preto, por ordem de antiguidade e/ou comprometimento.

#### Avaliação dos discentes

Conceito: apto ou inapto, sendo apto o que cumprir a carga horária desempenhada e cumprir todas as diretrizes da Coordenação do Projeto, além de frequência mínima.

O discente poderá receber carga horária de até 135 (cento e trinta e cinco horas), por semestre, pela participação, nos termos das condições descritas acima.

#### Cronograma de participação:

- As idas aos estabelecimentos prisionais acontecem no período da tarde (das 13h às 16h) durante o ciclo de cada um dos livros. O participante poderá apresentar sua disponibilidade para ir um ou mais dias durante a semana ou mês. Quanto maior a participação, maior a carga horária.

- Para correção das resenhas, os discentes deverão se dirigir à Secretaria do NEPCEX.

- Maiores informações sobre adesão e lista de livros trabalhados, procure o NEPCEX.

## ANEXO II - Atividade de Extensão –Práticas Restaurativas nas Escolas Re-Start



### Projeto de Extensão Práticas Restaurativas nas Escolas

Tal iniciativa decorre de um Acordo de Cooperação entre Unaerp, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Núcleo Interinstitucional de Práticas Restaurativas de Ribeirão Preto.

É necessário para a participação:

- Ser discente ativo da UNAERP, campus Ribeirão Preto.
- Cursos de Direito, graduação e pós-graduação.
- Participar de no mínimo 90% das aulas do curso de Facilitadores de Práticas Restaurativas na escola, a ser oferecido no período compreendido entre 15/09/2023 a 24/11/2023, cuja carga horária totalizará 36 horas, ou seja, 06 encontros de 04 horas (quinzenais às sextas-feiras, das 14h às 18h); e em março de 2024, 02 encontros com datas a serem definidas; revisão bibliográfica e estudos de casos – 20h/a.
- Participação da revisão e orientação à prática – 4h/a, totalizando 60h/a.
- Ter disponibilidade de 08 horas mensais para participar do conjunto das atividades propostas nas escolas durante o ano de 2024, incluindo a participação em reuniões na Faculdade e nas escolas municipais envolvidas no projeto.



**INSCREVA-SE**

## ANEXO III- - Atividade de Extensão- Comunicando Direitos à Sociedade



# Projeto de Extensão Comunicando Direitos à Sociedade

- Propiciar a divulgação e discussão de assuntos jurídicos à sociedade, através de plataformas comunicativas.
- Capacitar e desenvolver o corpo discente da graduação e pós-graduação.
- Promover ações em distintos ramos do direito, com técnicas de jornalismo e comunicação.
- Debater e expor temas aplicáveis e favorecer o empoderamento para a sociedade em direitos humanos e sociais.



**INSCREVA-SE**

## **Projeto de Extensão Podcast "Cidade Delas"**

- Propiciar a divulgação e discussão de assuntos sociojurídicos voltados à temática “Mulher e Direito a Cidade: formas de pertencimento das mulheres”, através de programa de rádio (podcast), promovendo conteúdos baseados na ciência jurídica em linguagem clara e acessível a comunidade.
- Capacitar e desenvolver o corpo discente da graduação e pós-graduação mediante aplicação efetiva em ações concretas para dialogar com a sociedade os saberes de interesse social.
- Promover ações transversais em distintos ramos do direito, com aplicação das técnicas de jornalismo e comunicação, para atingir adequadamente ao público-alvo, que é a sociedade.
- Debater e expor temas que possam ser aplicáveis e favorecer o empoderamento e representatividade feminina, promovendo meios de concreção da cidadania pelo pertencimento dos espaços sociais.

É necessário para a participação:

- Ser discente ativo da UNAERP, campus Ribeirão Preto.
- Curso de Direito, graduação e pós-graduação, com preferência para alunos matriculados nas 4a. 2a. e 1as etapas.



**INSCREVA-SE**

## **ANEXO V- - Atividade de Extensão- Além das Barreiras: Fomentando a Diversidade e a Cidadania**



### **Projeto de Extensão Além das Barreiras: Fomentando a Diversidade e a Cidadania**

O projeto trabalha com formação e sensibilização em Direitos Humanos e objetiva promover e proteger a dignidade humana.

Abordará diferentes formas de violências e seus reflexos no ambiente acadêmico, estimulará a reflexão crítica acerca da participação da sociedade acadêmica no enfrentamento ao preconceito, à discriminação e às violências relacionada à misoginia, ao sexismo e à lgbtfobia de acordo com os conceitos e preceitos da legislação em vigor e apresentará estratégias de acolhimento, encaminhamentos e atendimento para cada circunstância.

É necessário para a participação:

- Ser discente ativo da UNAERP, campus Ribeirão Preto.
- Curso de Direito, graduação e pós-graduação, com preferência para alunos matriculados nas 4a. 2a. e 1as etapas.
- Participar de no mínimo 90% (noventa por cento) da parte formativa da capacitação.



**INSCREVA-SE**

## **ANEXO VI- - Atividade de Extensão- Litecracia e direitos no ambiente digital para idosos**



### **Projeto de Extensão Litecracia e direitos no ambiente digital para idosos**

- Propiciar a discussão de assuntos envolvendo a educação digital e os direitos digitais, levantando-se as principais ameaças e modos de se evitar.
- Capacitar e desenvolver o corpo discente da graduação e pós-graduação mediante aplicação efetiva em ações concretas para dialogar os saberes de interesse social.
- Promover ações transversais em distintos ramos do direito, com aplicação das técnicas da ciência da comunicação.
- Debater e expor temas que possam ser aplicáveis e favorecer o empoderamento para a sociedade em direitos humanos e sociais.
- Utilizar-se-á o seguinte meio para execução do projeto: Curso de Formação para Educação Digital contra golpes cibernéticos aos idosos, com carga horária mínima de 36h.

É necessário para a participação:

- Ser discente ativo da UNAERP, campus Ribeirão Preto.
- Curso de Direito, graduação e pós-graduação, com preferência para alunos matriculados nas 4a. 2a. e 1as etapas.



**INSCREVA-SE**

## **ANEXO VII- - Atividade de Extensão- Unaerp legal nas comunidades de Ribeirão Preto**



# **Projeto de Extensão UNAERP Legal nas Comunidades**

Projeto pretende incidir em comunidades de Ribeirão Preto, notadamente as que não possuam condições de custear um advogado.

A ideia é promover ações itinerantes de esclarecimento de direitos, focando-se em disseminar boas práticas e distribuir material informativo e prestar atendimento à população sobre direito e deveres.

As ações devem ser realizadas em espaços de fácil acesso ao público, como praças ou parques e poderá ter a integração com outros cursos e ações de cidadania.

O objetivo é de difundir o conhecimento técnico jurídico em ações concretas na comunidade, com uma equipe multidisciplinar, executada pelos discentes da graduação com a Supervisão de docentes e outros profissionais.

O Escritório de Assistência Judiciária do curso de Direito da Unaerp participará e dará suporte.

É necessário para a participação:

- Ser discente ativo da UNAERP, campus Ribeirão Preto.
- Curso de Direito, graduação e pós-graduação.

**As atividades serão majoritariamente presenciais.**



**INSCREVA-SE**